



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga - Minas Gerais

Lei nº 486/81

"Autoriza doação de terreno ao Estado"

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo 364 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado nesta cidade, com as seguintes confrontações:

Pela frente com Rua de São Bento, pelos fundos e pelo lado direito com a Prefeitura Municipal de Pirapetinga e pelo lado esquerdo com Antonio Ribeiro Neto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 29 de maio de 1981

Cliberto Quédeves Bliano

Cliberto Quédeves Bliano

Secretário



José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal